

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 33/21, que dispõe sobre o orçamento do município de Santo André para o exercício 2022. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 33/2021

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 33/2021, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2022:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
66.010.18.541.78.1062 - Investimento para Gestão dos Parques Urbanos e Unidade de Conservação	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(+)R\$998.000,00

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
50.020.04.122.63.1046 - Execução de Obras e Reformas em prédios públicos	449051 – Obras e Instalações	(-)R\$998.000,00

Justificativa: A cidade tem duas Unidades de Conservação de Proteção Integral (Parque Natural Nascentes de Paranapiacaba e Parque Natural Municipal do Pedroso) um total de 12.681.179 ha. de área a ser protegida, que necessita recursos para revisar e implantar seus programas contidos em seus Planos de Manejo, ambas da Macrozona de Proteção Ambiental. Conforme lei federal nº 9985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Os 10 Parques Urbanos e áreas verdes urbanas são espaços de convívio e conforto ambiental que cumprem papel fundamental para equilibrar os microclimas da cidade. Necessitam de maior manutenção e manejo de ave e fauna, recuperação e preservação de espécies nativas, educação ambiental.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

